

# CONCURSO de *vitrines* DE NATAL

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE VITRINES E FACHADAS NATAL ACEAN 2020

### 1. CONCURSO

**1.1.** O concurso de vitrines e fachadas 2020, com tema o “Sua criatividade te garante um cartão presente CVC”, será realizado pela Associação Comercial e empresarial de Artur Nogueira – ACEAN conforme as regras estabelecidas a seguir.

### 2. OBJETIVOS

- 2.1.** Despertar o espírito natalino em nossa cidade;
- 2.2.** Contribuir para o embelezamento da cidade para as festividades natalinas;
- 2.3.** Incentivar os empresários do comércio para uma bela decoração natalina;
- 2.4.** Fomentar as vendas de final de ano através do maior envolvimento do consumidor com o período das festas desse período;
- 2.5.** Criar um clima de alegria e festa na cidade.

### 3. REGULAMENTO

- 3.1.** Poderão participar do concurso empresas de comércio de bens, serviços e turismo do município de Artur Nogueira, associadas a Entidade e estarem adimplentes e devidamente inscritas no concurso;
- 3.2.** É vedada a participação de empresas representadas pela diretoria da ACEAN em posse.



# CONCURSO de *vitrines* DE NATAL

**3.3.** A empresa inscrita é responsável pela instalação, segurança elétrica e estrutural dos ornamentos, bem como pelas despesas despendidas para a decoração;

**3.4.** O material empregado na decoração da vitrine e/ou fachada, ficará a cargo de cada empresa participante com inteira liberdade de escolha.

**3.5.** A empresa poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início das avaliações de julgamento.

**3.6.** Será desclassificada a empresa participante que for excluída do quadro de associados por inadimplência ou decisão no período de vigência do concurso.

**3.7.** Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas na sede da ACEAN através do telefone: 19 3877-2729 / 19 99211-5887;

**3.8.** As inscrições serão na própria ACEAN, no endereço Rua duque de Caxias, nº2204, Jd Santa Rosa, Artur Nogueira - SP.

## **4. INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições se realizarão até a data de 20/11/2020;

**4.2.** Os interessados em participar do concurso deverão enviar uma (01) foto (imagem) atual (Novembro/2020) da vitrine/fachada decorada junto com os dados da respectiva empresa (nome fantasia, CNPJ, endereço e telefone para contato) e do profissional (nome, RG/CPF) que elaborou /instalou a decoração, para o e-mail: [gerencia@acean.com.br](mailto:gerencia@acean.com.br);



# CONCURSO de *vitrines* DE NATAL

**4.3.** Os dados deverão ser corretos, claros, precisos e completos.

**4.4.** Cabe às empresas tomar as providencias necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo, além de providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

## **5. JULGAMENTO**

**5.1.** O julgamento será apurado por meio da quantidade numérica de curtidas nas fotos e também por avaliação de um jurado técnico, sendo que as fotos das empresas participantes estarão disponíveis no site oficial do Nogueirense na rede social FACEBOOK, de 16/12/2020 a 23/12/2020, período da votação;

**5.2.** As fotos deverão ser enviadas para o email atendimento@acean.com.br e são de exclusiva responsabilidade da participante quanto a nitidez, coloração, iluminação, contraste e demais requisitos técnicos, sendo proibido o uso de enfeites ou outros acessórios virtuais (manipulação de imagens), pois acarretará a não utilização da imagem enviada;

**5.3.** A divulgação do vencedor acontecerá em 04 de janeiro de 2021, no site da ACEAN ([www.acean.com.br](http://www.acean.com.br)) e nos seus respectivos perfis oficiais FACEBOOK e no Portal Nogueirense.

**5.4.** A entrega dos prêmios acontecerá em 11 de janeiro de 2021;

**5.5.** Para efeito de resultado do julgamento será considerada a foto mais “votada” .



# CONCURSO de *vitrines* DE NATAL

**5.6.** Em caso de empate, a numeração da votação será zerada e iniciará novamente entre as concorrentes empatadas, estipulando-se um horário/período de permanência.

**5.7.** O prêmio será entregue para o (aos) proprietário(s) da Empresa, constante no contrato social, cabendo a estes a decisão sobre a forma de uso e partilha.

## **6. PREMIAÇÃO**

**6.1.** O Concurso de vitrines e fachadas irá conferir ao vitorioso, conforme a foto mais votada, um cartão presente CVC no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil Reais).

**6.2.** A divulgação do vencedor acontecerá em 04 de janeiro de 2021, no site da ACEAN ([www.acean.com.br](http://www.acean.com.br)) e nos perfis oficiais da ACEAN no FACEBOOK e no site do Portal Nogueirense.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A inscrição e participação neste concurso implicam total e absoluta concordância com termos deste regulamento;

**7.2.** O custo dos materiais e montagem da decoração, vitrines e fachadas são de responsabilidade de cada empresa participante;

**7.3.** A simples inscrição neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições;





# CONCURSO de *vitrines* DE NATAL

**7.4.** Não será cobrada nenhuma taxa para participação do concurso;

**7.5.** Os responsáveis legais pelas empresas participantes do concurso, desde já autorizam os organizadores deste a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer ônus a entidade promotora;

**7.6.** Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso;

**7.7.** Para receber o prêmio do concurso de vitrines e fachadas, a empresa deve estar em dia com a contribuição Mensal da Entidade;

**7.8.** Fica eleito o foro de Artur Nogueira/SP para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao concurso.

**Artur Nogueira, em 29 de Outubro de 2020.**

**Ricardo Rieli Duzzi**

**Presidente da ACEAN.**

